

# **Plano de ação para minimização das capturas acidentais de aves, mamíferos e répteis marinhos**

Elaborado no âmbito do Despacho nº  
12140/2023, de 29 de novembro

**Relatório de ponderação da consulta pública**



## Índice

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| Índice .....                                      | 3  |
| 1. ENQUADRAMENTO .....                            | 4  |
| 2. OBJETO DA CONSULTA PÚBLICA.....                | 4  |
| 3. PARTICIPAÇÕES .....                            | 4  |
| 4. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DOS CONTRIBUTOS.....      | 4  |
| 4.1. Metodologia de análise dos contributos ..... | 4  |
| 4.2. Análise e ponderação dos contributos .....   | 5  |
| Ficha Técnica.....                                | 14 |

## 1. ENQUADRAMENTO

O Despacho nº 12140/2023, de 29 de novembro criou um Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar um plano de ação para minimização das capturas acidentais de aves, mamíferos e répteis marinhos. Embora inicialmente circunscrito ao Continente, foi estendido às Regiões Autónomas, assegurando uma resposta nacional coordenada.

Entre 2024 e 2025 o GT reuniu 14 vezes tendo sido realizadas 4 sessões públicas com o sector das pescas para discussão das medidas e ações. O plano de ação resultante, e o relatório que o acompanha e fundamenta, foram submetidos a consulta pública entre 16 de fevereiro e 18 de março de 2026.

## 2. OBJETO DA CONSULTA PÚBLICA

Para recolha de contributos ao plano de ação disponibilizaram-se ao público no **portal PARTICIPA**: [www.participa.pt](http://www.participa.pt) e no **portal da DGRM**: <https://www.dgrm.pt> os seguintes elementos:

- **Plano de ação**
- **Relatório do Grupo de Trabalho**

## 3. PARTICIPAÇÕES

Foram rececionadas 6 participações com o perfil e a tipologia que se identificam abaixo:

| Perfil       | Número de participações | Tipologia               |
|--------------|-------------------------|-------------------------|
| Particulares | 2                       | Concordância            |
| ONG          | 4                       | Concordância / Sugestão |

## 4. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DOS CONTRIBUTOS

### 4.1. Metodologia de análise dos contributos

As participações foram objeto do seguinte tratamento:

1. Registo de entrada de cada participação recebida;
2. Leitura e análise de cada participação e respetivos contributos;
3. Apreciação global dos contributos de acordo com a seguinte classificação (ver também Tabela 1):
  - **Totalmente atendido**: quando a totalidade da proposta apresentada foi acolhida;
  - **Parcialmente atendido**: quando parte da proposta apresentada foi acolhida;
  - **Não atendido**: quando a totalidade da proposta apresentada não reunia condições de adequação, pertinência ou exequibilidade para ser acolhida;
  - **Já salvaguardado**: quando a proposta era redundante com os conteúdos dos documentos;

- **A atender pela Comissão de Acompanhamento (CA):** na ausência de uma proposta concreta, o contributo será ponderado pela comissão de acompanhamento tendo em conta os resultados dos programas de monitorização, evidências adicionais e a discussão de cenários concretos

Tabela 1. Código de cores correspondente à ponderação do contributo.

| Código de cores |                                                     |
|-----------------|-----------------------------------------------------|
|                 | Proposta totalmente atendida                        |
|                 | Proposta parcialmente atendida                      |
|                 | Proposta não atendida                               |
|                 | Proposta já salvaguardada                           |
|                 | Proposta a ponderar pela Comissão de Acompanhamento |
|                 | Não aplicável                                       |

4. Fundamentação da ponderação e introdução das alterações pertinentes nos respetivos documentos.

#### 4.2. Análise e ponderação dos contributos

As duas participações enviadas por particulares, ID109574 (4956/2026) e ID 1109614 (4955/2026), referem a importância e relevância do plano de ação e não carecem de ponderação.

A sistematização dos restantes contributos enviados, a sua análise, ponderação de acordo com a metodologia descrita no ponto anterior, e respetiva fundamentação, são apresentados na tabela seguinte.

| Participação |                                 | Contributo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ponderação e fundamentação                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|--------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ID           | 109637<br>(4953/2026)<br>(SPEA) | A definição dos programas de monitorização da distribuição e abundância de mamíferos, aves e répteis marinhos fica dependente da futura revisão do programa da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM), sem que seja indicada qualquer previsão temporal. Consideramos que seria útil incluir, pelo menos, um horizonte indicativo para essa revisão, de forma a garantir previsibilidade e permitir um planeamento adequado das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Clarifica-se que os programas de monitorização deverão ser revistos até outubro de 2026                                                                                                                                                                                                               |  |
|              |                                 | Gostaríamos de salientar que o Plano não contempla de forma explícita a frota portuguesa que opera fora da Zona Económica Exclusiva (ZEE). A única referência identificada diz respeito à frota de palangre licenciada a operar no Atlântico Norte sob a égide da ICCAT, no âmbito das medidas para mitigação da captura accidental de tartarugas. Embora reconheçamos que, em algumas regiões reguladas por organizações regionais de gestão das pescas, existam já regras específicas destinadas à redução das capturas accidentais, noutras áreas onde a frota portuguesa opera — incluindo zonas abrangidas por acordos de pesca celebrados pela União Europeia com países terceiros — esse enquadramento é inexistente ou insuficiente. Compreendemos que integrar estas realidades poderia alargar significativamente o âmbito geográfico do Plano; ainda assim, consideramos importante registar esta preocupação, sobretudo para garantir coerência entre a atuação nacional e internacional de Portugal. | De acordo com o Despacho nº 12140/2023, de 29, de novembro, o plano aplica-se nas zonas marítimas sob soberania ou jurisdição nacional incluídas na subdivisão do continente da Diretiva Quadro Estratégia Marinha, tendo o mesmo sido alargado por decisão do GT às subdivisões dos Açores e Madeira |  |
|              |                                 | Ausência de referência à pesca recreativa, um segmento para o qual existe ainda muito pouca informação relativamente à captura accidental de espécies marinhas sensíveis, apesar de estudos internacionais indicarem que este setor pode contribuir de forma relevante para a mortalidade não intencional. Nesse sentido, encorajamos que, numa fase futura, o Plano possa considerar mecanismos para melhorar o conhecimento e monitorização destas atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Não havendo uma proposta concreta, a necessidade de incluir a pesca recreativa será tida em conta no âmbito dos trabalhos da CA.                                                                                                                                                                      |  |
|              |                                 | Na página 103, onde se apresentam as propostas de monitorização por pescaria e por nível de risco, não é claro se estas orientações se aplicam de forma uniforme às três subdivisões consideradas no Plano (Continente, Açores e Madeira), ou se devem ser adaptadas em função das especificidades regionais identificadas nas secções 3.1 a 3.3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Clarifica-se que os indicadores e metas de monitorização são exclusivamente para o Continente                                                                                                                                                                                                         |  |
|              |                                 | A composição da Comissão de Acompanhamento beneficiaria da inclusão de representantes da sociedade civil, nomeadamente organizações não-governamentais, enquanto membros formais. A presença de ONGs asseguraria uma perspetiva mais abrangente, reforçando a pluralidade e a transparência do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Reviu-se a composição da Comissão de Acompanhamento propondo-se a inclusão de representantes de Organizações Não-Governamentais;                                                                                                                                                                      |  |

| Participação       |                                 | Contributo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ponderação e fundamentação                                                                                                                                                                                             |  |
|--------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ID                 | 109637<br>(4953/2026)<br>(SPEA) | Subdivisão Continente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                    |                                 | Relativamente à proibição da operação do palangre demersal dirigido ao robalo e dourada entre duas horas após o nascer do sol e uma hora antes do pôr-do-sol (...) sugerimos que a sua implementação seja acompanhada por um programa de monitorização dedicado, capaz de avaliar se a janela temporal proposta cumpre efetivamente o objetivo de redução do risco para as aves marinhas ao longo do período de vigência do Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Proposta salvaguarda através da ação 3.2.1                                                                                                                                                                             |  |
|                    |                                 | As redes de emalhar e tresmalho apresentam um reconhecido potencial de interação com diversas espécies sensíveis, incluindo aves marinhas, mamíferos e tartarugas, e constituem um dos segmentos onde a incerteza sobre os níveis reais de capturas acidentais é mais acentuada. Uma monitorização com uma cobertura tão baixa não só limita a capacidade de detetar eventos raros mas ecologicamente relevantes, como compromete a construção de séries de dados temporais fiáveis que permitam avaliar tendências e fundamentar decisões de gestão.                                                                                                                                                                                                                                                     | Não havendo uma proposta concreta, a possibilidade de aumentar o nível de cobertura por observadores a bordo das operações de pesca com redes de emalhar e tresmalho será tida em conta no âmbito dos trabalhos da CA. |  |
|                    |                                 | Subdivisão Açores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                    |                                 | As lacunas existentes — incluindo uma monitorização não direcionada para a deteção de interações com aves, variação sazonal pouco coberta e escassez de dados relativos a outras artes de pesca além do salto e vara — impedem conclusões definitivas sobre o verdadeiro nível de impacto. Assim, consideramos essencial que o Plano reconheça explicitamente estas limitações e promova um reforço significativo do esforço de monitorização no arquipélago. Este reforço deverá incluir: expansão da monitorização para outras artes de pesca, além do salto e vara; maior representatividade temporal, assegurando a cobertura dos períodos de maior abundância das espécies; metodologias adequadas à deteção de capturas acidentais e avaliação de interações; articulação com entidades científicas | Não havendo uma proposta concreta, a possibilidade de aumentar o nível de cobertura da monitorização atual será tida em conta no âmbito dos trabalhos da CA.                                                           |  |
| Subdivisão Madeira |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                    |                                 | O plano deve reconhecer explicitamente a insuficiência do esforço de monitorização realizado até ao momento e prever o seu reforço significativo nos próximos anos. A recolha de dados adicionais é indispensável para estimar, de forma robusta, a magnitude real das capturas acidentais na Madeira, avaliar tendências e identificar padrões associados a artes, zonas, períodos do ano ou condições operacionais específicas. Um programa de monitorização continuado e metodologicamente consistente permitirá, além disso, fundamentar de forma mais sólida futuras decisões sobre medidas de mitigação a aplicar na região.                                                                                                                                                                        | Não havendo uma proposta concreta, a possibilidade de aumentar o nível de cobertura da monitorização atual será tida em conta no âmbito dos trabalhos da CA.                                                           |  |

| Participação |                                     | Contributo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ponderação e fundamentação                                                                                                                                                                              |  |
|--------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ID           | 109650<br>(4952/2026)<br>(Almargem) | Propõe-se a criação de um Programa de Vigilância Aérea Remota Integrada, que visa formalizar e sistematizar o recurso aos meios UAV, existentes ou futuros, no âmbito de ações de fiscalização levado o foco para as ZEC e ZPE, bem como em atividades de monitorização de cariz científico, com especial enfoque na observação de cetáceos, répteis marinhos e avifauna, tal como previsto no Plano. A operacionalização deste programa poderá ser articulada no âmbito do SIFICAP (Sistema Integrado de Vigilância, Fiscalização e Controlo das Atividades da Pesca), assegurando as necessárias sinergias interinstitucionais e a eficiência operacional                                                                                                                                                                                                                                                         | A proposta ultrapassada o âmbito do presente plano                                                                                                                                                      |  |
|              |                                     | <p>A mitigação com ADDs não deverá ser considerada como a única solução, devendo ser integrada num conjunto mais amplo de medidas muitas delas já propostas, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A redução do esforço de pesca com artes de maior risco em períodos de maior abundância de indivíduos numa determinada área;</li> <li>• Alterações sazonais nas artes de pesca;</li> <li>• Programas de formação dirigidos às tripulações, garantindo a correta utilização dos equipamentos;</li> <li>• Monitorização contínua da eficácia dos dispositivos e dos potenciais impactos ecológicos adversos;</li> <li>• Definição de critérios técnicos claros para a seleção dos equipamentos (ex: frequências compatíveis com a proteção de espécies sensíveis);</li> <li>• Estabelecimento de limiares de densidade de utilização, evitando a saturação acústica de áreas críticas.</li> </ul> | <b>Proposta já salvaguardada</b> através das ações: A 1.2.1, A 2.2.2, A 2.3.1, A 3.2.1, A 4.1.2 e A 4.2.1                                                                                               |  |
| ID           | 109657<br>(4975/2026)<br>(Sciena)   | Embora o plano preveja uma reunião anual da Comissão de Acompanhamento do Plano, onde pode ser proposta a “alteração das ações, caso se justifique, com base no resultado da monitorização da ação realizada e sempre devidamente fundamentado”, consideramos que devem ser incluídas cláusulas que permitam uma gestão espacial dinâmica, que possa introduzir medidas de forma célere e não dependa apenas de reuniões anuais. Esta gestão deverá incluir “triggers” para medidas que ajudem a reduzir de forma célere o bycatch, como restrições espacio-temporais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Não havendo uma proposta concreta e não sendo possível com base no conhecimento existente definir o tipo de valores proposto, essa possibilidade terá de ser considerada no âmbito dos trabalhos da CA. |  |
|              |                                     | Consideramos que os níveis de cobertura são reduzidos para observadores a bordo e outros meios de monitorização, nomeadamente cerca de 0,1% para redes e armadilhas, 0,5% para o cerco. Considera-se que o plano beneficiaria de uma revisão dos níveis de cobertura propostos, da definição explícita de requisitos mínimos de representatividade estatística, de uma maior integração de monitorização eletrónica remota e do reforço de recolha de dados nas pescarias e regiões com maior incerteza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Não havendo uma proposta concreta a possibilidade de aumentar o nível de cobertura da monitorização será tida em conta no âmbito dos trabalhos da CA.                                                   |  |

| Participação |                                   | Contributo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ponderação e fundamentação                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|--------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ID           | 109657<br>(4975/2026)<br>(Sciena) | Sobre a composição da Comissão de Acompanhamento do Plano, sugerimos ainda a inclusão de representantes do setor pesqueiro e das ONGA, de forma a garantir uma maior participação destes e aumentar a transparência da implementação e gestão do plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Reviu-se a composição da Comissão de Acompanhamento.                                                                                                                                                                                                                               |  |
|              |                                   | <b>Subdivisão Continente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|              |                                   | No que se refere à Ação 1.3.1, consideramos recomendável que a sua aplicação seja acompanhada por um programa de monitorização direcionado, que permita verificar se a restrição horária contribui efetivamente para reduzir as interações com aves marinhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Proposta já salvaguardada</b> através da ação 3.2.1                                                                                                                                                                                                                             |  |
|              |                                   | <b>Boto:</b> consideramos essencial que o plano inclua uma referência explícita à necessidade de reforçar a monitorização da espécie, incluindo programas dedicados de avaliação de distribuição e abundância, aumento da cobertura de observadores e de monitorização eletrónica nas pescarias com maior risco, e articulação próxima com Espanha para iniciativas conjuntas de conservação. Do mesmo modo, seria desejável que fosse clarificada a situação do anunciado plano de ação específico para o boto, que poderia constituir um instrumento fundamental para enquadrar as medidas relativas ao bycatch desta espécie.                                                                        | O plano de ação para o boto será elaborado assim que houver meios para o concretizar.                                                                                                                                                                                              |  |
|              |                                   | <b>Subdivisões Açores e Madeira</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|              |                                   | A conclusão de que não se justificam medidas adicionais baseia-se sobretudo na ausência de evidência de capturas acidentais, e não numa avaliação quantitativa do impacto da pesca sobre as populações. A dependência de dados de arrojamentos e de programas de monitorização com cobertura limitada pode não ser suficiente para excluir a existência de mortalidade relevante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não havendo uma proposta concreta, e não havendo evidências da necessidade de adopção de medidas, a necessidade de adotar medidas será discutida no âmbito da CA tendo em conta os resultados dos programas de monitorização das capturas acidentais e de abundância das espécies. |  |
| ID           | 109655<br>(4972/2026)<br>(WWF)    | Apesar das medidas estarem bem alinhadas com o ICCAT, devem ser reforçadas, sendo recomendado a calagem a uma profundidade mínima >100 m obrigatória e fechos espaço-temporais em hotspots. A evidência demonstra que a utilização simultânea de isco de peixe, anzóis circulares e colocação do aparelho a profundidades superiores a 100m reduzem fortemente a captura acidental de tartarugas. No contexto do NE Atlântico/Portugal, os ensaios com a frota portuguesa realizados pelo IPMA mostram reduções 50–55% em tartarugas com a utilização de anzóis circulares e isco de peixe — medidas que potenciam o efeito da calagem profunda obrigatória (Coelho et al., 2015; Santos et al., 2012). | A limitação proposta é incompatível com a viabilidade da pescaria.                                                                                                                                                                                                                 |  |

| Participação |                                | Contributo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ponderação e fundamentação                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|--------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ID           | 109655<br>(4972/2026)<br>(WWF) | O Plano deveria considerar toda a frota portuguesa, incluindo a que opera fora da ZEE, através de acordos da UE com países terceiros e áreas sem regulamentação regional clara.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | De acordo com o Despacho nº 12140/2023, de 29, de novembro, o plano aplica-se nas zonas marítimas sob soberania ou jurisdição nacional incluídas na subdivisão do continente da Diretiva Quadro Estratégia Marinha, tendo o mesmo sido alargado por decisão do GT às subdivisões dos Açores e Madeira |  |
|              |                                | Existe pouca informação disponível sobre o nível de capturas acidentais devido à pesca recreativa, é recomendado um maior esforço a nível da investigação e reporte das capturas acidentais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Não havendo uma proposta concreta, a necessidade de incluir a pesca recreativa será tida em conta no âmbito dos trabalhos da CA.                                                                                                                                                                      |  |
|              |                                | Governança revisitada do Plano garantindo integração formal de entidades externas especializadas, como é o caso das ONGs e pescadores. Composição da Comissão de Acompanhamento beneficiaria da inclusão de representantes da sociedade civil, nomeadamente organizações não-governamentais, enquanto membros formais. A presença de ONGs asseguraria uma perspetiva mais abrangente, reforçando a pluralidade e a transparência do processo. Além disso a integração formal das associações de Pescadores permitem a validação e análise da efetividade das medidas de minimização de capturas acidentais além de facilitar o entendimento da importância da implementação das medidas decorrentes do Plano de Ação. | Reviu-se a composição da Comissão de Acompanhamento propondo-se a inclusão de representantes de Organizações Não-Governamentais e de Associações do sector da pesca;                                                                                                                                  |  |
|              |                                | REM obrigatório nos segmentos de maior risco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | O novo regulamento de controlo já prevê o uso de sensores e recolha de imagens em algumas embarcações, especialmente embarcações de maiores dimensões e/ou de risco elevado (em termos de rejeições ilegais ou de área).                                                                              |  |
|              |                                | Reforçar a percentagem de cobertura de monitorização para ≥10–20% nas pescarias críticas; ideal ≥30%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Considera-se que a proposta não é viável                                                                                                                                                                                                                                                              |  |

| Participação |                                | Contributo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ponderação e fundamentação                                                                                                                                                                                                                                |  |
|--------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ID           | 109655<br>(4972/2026)<br>(WWF) | Recomenda-se o reforço da integração de indicadores/ medidas internacionais no Plano: OSPAR B5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Os indicadores da OSPAR são considerados no âmbito dos programas de monitorização da DQEM                                                                                                                                                                 |  |
|              |                                | <b>Subdivisão Continente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|              |                                | O Plano não impõe a combinação tripla ACAP ( <i>Agreement on the Conservation of Albatrosses and Petrels</i> ), reconhecida pela literatura como a única abordagem capaz de atingir reduções de captura accidental a 80–90% para algumas espécies de aves marinhas. Sendo altamente recomendado que seja uma medida obrigatória nas ZPE/ZEC. A ACAP recomenda explicitamente a utilização simultânea destas três medidas como abordagem padrão para o palangre demersal e pelágico nas zonas de maior risco — uma posição que foi revalidada nas revisões de 2024 (ACAP SBWG12/AC14) e na documentação técnica dirigida às RFMOs. | O palangre derivante dirigido a grandes pelágicos não foi identificado como uma arte prioritária para as aves marinhas                                                                                                                                    |  |
|              |                                | <b>Xávega:</b> a adoção de mecanismos de dissuasão acústica é relevante, mas deve ser complementada por uma gestão espacial dinâmica, reforço da monitorização e eventualmente com observadores a partir de terra e/ou REM. Recomenda-se: janelas espaço-temporais com restrição à xávega nos períodos e locais de maior risco;                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Não havendo uma proposta concreta devidamente fundamentada sobre que períodos e locais, a necessidade de serem adoptadas medidas adicionais para a xávega será discutida no âmbito dos trabalhos da CA tendo em conta os resultados dos projetos em curso |  |
|              |                                | <b>Cerco:</b> Além da utilização <i>per se</i> de mecanismos de dissuasão acústica, a evidência demonstra o efeito positivo de implementação de boas práticas no cerco para evitar capturas accidentais, como é o caso de procedimentos operacionais como a i) redução do tempo da rede na água (Lennert-Gody et al., 2012); ii) não lançar a rede na proximidade de cetáceos; iii) redução da área/volume do pano exposto, adaptando o tamanho e a profundidade do pano à biomassa esperada e iv) recolher a arte rapidamente.                                                                                                   | <b>Proposta salvaguarda</b> através das ações A 4.1.2 e A 4.2.1                                                                                                                                                                                           |  |
|              |                                | <b>Cerco:</b> a utilização de painéis de alto contraste e dispositivos visuais tipo “papagaio” diminuem a interação das aves marinhas, reduzindo a probabilidade de captura accidental, Recomenda-se ensaios pilotos com dispositivos visuais (dispositivos visuais tipo papagaios ou kites, painéis de alto contraste). Este tipo de ensaios pilotos irão permitir afinar especificações (pontos de fixação, altura do mastro, vento dominante)                                                                                                                                                                                  | <b>Proposta salvaguarda</b> através da ação A 2. 2.1 (resultados inconclusivos não permitem a inclusão desta ação como medida de gestão)                                                                                                                  |  |
|              |                                | <b>Palangre demersal:</b> a restrição diurna nas Berlengas é um passo positivo, mas a janela temporal definida pode coincidir com picos de atividade alimentar da cagarra durante as épocas de reprodução. Isto pode paradoxalmente aumentar o risco. Recomenda-se uma monitorização robusta para poder gerir as restrições de forma adaptativa e eventuais ajustes da janela temporal definida.                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Proposta salvaguarda</b> através da ação A 3.2.1                                                                                                                                                                                                       |  |

| Participação |                                | Contributo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ponderação e fundamentação                                                                                                                                                                                                                         |  |
|--------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ID           | 109655<br>(4972/2026)<br>(WWF) | <b>Cerco:</b> é importante definir as Regras de Controlo (gatilhos) para ativar fechos dinâmicos quando a) ocorrem eventos massivos (N indivíduos ou taxa por unidade de esforço acima de limiar por set/viagem/semana), ou b) modelos (p. ex. dados ambientais + histórico de REM/observadores) preveem risco elevado em alturas específicas. É necessária uma gestão adaptativa baseada em dados de monitorização reais para validar atempadamente o gatilho e para “desligar” o fecho quando o risco de captura accidental é baixa.                                                                                                                                                 | Não havendo uma proposta concreta e não sendo possível com base no conhecimento existente definir o tipo de valores proposto, essa possibilidade terá de ser considerada no âmbito dos trabalhos da CA.                                            |  |
|              |                                | <b>Redes de emalhar/tresmalho:</b> será importante testar outras medidas como a utilização de PearlNet, redução de altura das redes, utilização de painéis de contraste (reduções de interações com aves) e utilização de LEDs solares (reduções de interações de tartarugas e aves até 70%). Eventualmente a serem incluídos no Eixo 2 – Investigação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | O plano estabelece medidas de investigação que ainda não foram testadas ou cujos resultados foram inconclusivos, mas não inviabiliza que sejam estudadas outras. Os painéis de contraste já foram testados e considera-se uma medida pouco viável. |  |
|              |                                | <b>Redes de emalhar/tresmalho:</b> ensaios em Portugal (Berlengas) mostraram que o uso de kites/ papagaio (dispositivo afugentador de aves) reduz a interação das aves marinhas junto à embarcação com boa aceitação pela frota e baixo custo. O dispositivo foi distinguido com o Prémio Natura 2000 e é descrito como especialmente eficaz para a pardela-balear ( <i>Puffinus mauretanicus</i> ), e potencial efeito também no alcatraz ( <i>Morus bassanus</i> ); trata-se de uma solução operacionalmente simples, adequada para ensaios pilotos nacionais com reforço de monitorização (p.ex. REM) para validar métricas de eficácia (interações, capturas, tempos de operação). | <b>Proposta salvaguarda</b> através das ações A 1.5.1 e 3.2.1                                                                                                                                                                                      |  |
|              |                                | Necessidade de melhorar a informação sobre a distribuição do boto ( <i>Phocoena phocoena</i> ) em Portugal e de identificar “hotspots”: consolidar e atualizar a cartografia de presença/uso com métodos consistentes (PAM/acústica passiva, observações a partir de terra e a bordo) identificar hotspots e zonas onde o risco de interação com as artes de pesca é mais elevado (ARTFISH 2019-2021, Gil et al. 2019, Jacinto, 2024).                                                                                                                                                                                                                                                 | Já foram criadas ZEC para o boto com base na distribuição conhecida. Outras atualizações serão tratadas no âmbito do plano de ação do boto                                                                                                         |  |
|              |                                | Os programas de observadores a bordo devem ser complementados com a utilização de REM, (Plet-Hansen et al. 2019; Van Helmond et al. 2020), com prioridade para as artes de pesca de elevado risco (xávega, cerco, redes/tresmalho, palangre) e que operam em zonas RN2000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Proposta salvaguarda</b> através da ação A 3.1.1                                                                                                                                                                                                |  |
|              |                                | É imprescindível reforçar a percentagem de cobertura de monitorização das redes de emalhar e tresmalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Não havendo uma proposta concreta a possibilidade de aumentar o nível de cobertura por observadores a bordo das operações de pesca com redes de emalhar e tresmalho será discutida no âmbito dos trabalhos da CA.                                  |  |

| Participação |                                | Contributo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ponderação e fundamentação                                                                                                                                                |  |
|--------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ID           | 109655<br>(4972/2026)<br>(WWF) | Subdivisões Açores e Madeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                           |  |
|              |                                | A integração da informação sobre captura acidental nestas regiões apesar de ter melhorado, é ainda desigual. Nos Açores, apesar do risco de captura acidental ser aparentemente baixo para as cagarras, os dados são insuficientes e não permitem conclusões confiáveis. Na Madeira, o esforço de monitorização apenas iniciado em 2023 evidencia capturas em salto-e-vara e cerco, mas a baixa monitorização impede uma avaliação robusta. Reforçar significativamente o esforço de monitorização nos Açores e Madeira, onde os dados são insuficientes ou inconsistentes. | Não havendo uma proposta concreta a possibilidade e necessidade de aumentar o nível de cobertura da monitorização atual será tida em conta no âmbito dos trabalhos da CA. |  |
|              |                                | Além da formação prevista para o Continente, deverá ser reforçada a formação dirigida às frotas regionais dos Açores e Madeira, incluindo ações de formação para manipulação de aves e tartarugas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Proposta salvaguarda nas ações 4.1.3 e 4.1.5.                                                                                                                             |  |

## Ficha Técnica

|                                                                     |                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos | Rui Oliveira<br>José Manuel Marques<br>Joana Matias<br>Edgar Afonso |
| Instituto Português do Mar e da Atmosfera I.P.                      | Rita Vasconcelos                                                    |
| Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade I. P.      | Ana Santos<br>Marina Sequeira                                       |
| Direção-Geral de Política do Mar                                    | Marta Silva                                                         |
| Autoridade Marítima Nacional                                        | Alexandre Algarvio                                                  |
| Direção Regional de Pescas (Madeira)                                | Filipe Henriques                                                    |
| Direção Regional das Pescas (Açores)                                |                                                                     |

